

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**3º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Professor II – Matemática**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Edital Nº 004/2023 – Concurso Público – Homologado em 02/07/2024 e Decreto Municipal nº 1.500/2023 e Decreto Municipal nº 1.503/2023. Descrição das vagas/cargos:

LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO(S)	TURMAS	PERÍODO DE CONTRATO	Local da Seleção	Data da Seleção	Horário	OBS.
EM Deputado Jaime Martins	Professor II – Matemática	01	15 aulas semanais	10-Manhã	Ens. Fund. (8º Anos)	08/07/2024 a 06/10/2024	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Sebastião do Oeste - MG	08/07/2024 <b>(2ª feira)</b>	09 h	(*) Em substituição a Professor efetivo em Desincompatibilização para concorrer às Eleições/2024.
				05- Tarde	Ens. Fund. (7º Anos)					

**POR SE TRATAR DO 3º EDITAL DE DESIGNAÇÃO, NÃO HAVENDO CANDIDATOS CONCURSADOS E NEM INSCRITOS NAS LISTAGENS DO MUNICÍPIO, OS PRESENTES SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.500/2023.**

Conforme Item 10.5 do Edital 004/2023 (para concursados) ou Art. 28 do Decreto 1.500/2023 (para não concursados), o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA

**01-** Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

**I – Se Habilitado:** comprovante de habilitação – Licenciatura Plena no componente curricular, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (ORIGINAL E CÓPIA);

**II – Se Autorizado:** Autorização para Lecionar o componente curricular - CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com data vigente, de acordo com os incisos II a VII do art. 28 do Decreto Municipal nº 1.500/2023 (ORIGINAL E CÓPIA).

**02-** Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (ORIGINAL E CÓPIA);

**03-** Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);

**04-** comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turnos - Ano 2022 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);

**05-** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);

**06-** Carteira de Identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH); **07-** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA);

**08-** Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);

**09-** comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);

**10-** Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA); **11-** Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA); **12-** 2 (duas) fotos 3 x 4.

**13-** Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

**14-** Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de homologação do Concurso Público a que se refere o Edital Nº 004/2023. Não havendo candidatos concursados/habilitados, será observada a listagem de inscritos de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.500/2023 e 1.503/2023;

2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);

4- Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.